



Ata da sessão de recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AR/PI, referente à Concorrência nº 22/00015-CC

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, às 09h30min, no auditório, localizado no 2º andar do prédio do Sesc Administração Regional no Estado do Piauí, sito na Av. Campos Sales, nº 1111, Ed. Agostinho Pinto – Bairro Centro, Teresina/PI realizou-se reunião destinada ao recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta Comercial referente à licitação na modalidade Concorrência sob o nº 22/00015 destinada ao registro de preço de eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI a serem utilizados para atender as demandas das clínicas odontológicas do Sesc/PI pelo período de 12 (doze) meses**, conforme observância nas especificações e condições constantes neste instrumento convocatório e seus anexos. Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Sesc-PI, Srta. Érica Cristina Braga – Presidente, Sr. Antônio de Pádua Ribeiro Filho e a Sra. Guerda Rozendo de Brito, membros, que abaixo assinam, nomeados pela Portaria Sesc nº 0006/2022 para conduzir a sessão, de acordo com as condições do Edital respectivo e Anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação inicia os trabalhos e informa que o Sesc é uma entidade de natureza privada, em que pese não estar sujeito aos estritos limites da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas, seu Regulamento de Licitações e contratos, comum a todos os “S”, cumpre todos os princípios constitucionais que regem a matéria, e que atualmente é normatizado, pela resolução Sesc nº 1.252 de 06.jun.2012, publicada no Diário Oficial da União em julho de 2012. O Aviso contendo as informações desta licitação foi publicado no jornal O Dia e no site do Sesc-PI. O critério desta licitação é o de **Menor preço por item**.

DO COMPARECIMENTO E CREDENCIAMENTO: Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a prática dos atos pertinentes ao certame. Durante a fase de credenciamento a CPL recebeu os envelopes nº 01 (documentos de habilitação) e nº 02 (propostas comerciais). Compareceram à presente sessão 04 (quatro) empresas, a saber: C. J. FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, representada pelo Sr. Francisco Mendes

[Handwritten signatures and initials]

de Sousa, CPF: 006.466.463-54; ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Nery Netto, CPF: 021.259.963-16; SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.560.034/0001-03, representada pelo Sr. Tiago Rodrigues Nogueira Júnior, CPF: 657.854.793-20; e ICLL MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, representada pelo Sr. Ivo Cesar Lopes Leite Mendes, CPF: 011.447.953-46. Foram credenciadas as quatro empresas presentes, conforme credenciais acostadas ao presente procedimento licitatório.

ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes. Os documentos foram analisados, conferidos e rubricados pela CPL, assim como pelos representantes das empresas presentes nesta sessão. Em seguida, a presidente da Comissão franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação quanto à documentação apresentada pelas empresas participantes. Não houve observações/impugnações. A CPL, após análise detalhada da documentação de habilitação, constatou que a empresa C. J. FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI apresentou, junto à documentação de habilitação, certidão municipal vencida, com data de validade até o dia 17/07/2022, não atendendo, portanto, a exigência do subitem 4.2.6 do Edital. A documentação apresentada pelas demais empresas participantes do certame atenderam todas as exigências do Edital, diante disso, a CPL resolve declarar habilitadas as empresas ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e ICLL MENDES EIRELI e inabilitada a empresa C. J. FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI. A presidente oportunizou a empresa inabilitada manifestar-se quanto à intenção de interpor recurso da decisão da CPL. Não havendo recurso, dar-se-á continuidade ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO: Ato contínuo, procedemos à abertura dos envelopes contendo as propostas. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos representantes das empresas presentes na sessão. Em seguida, a CPL suspendeu a presente sessão para análise das propostas. O resultado será enviado por e-mail conforme item 8.2 do edital. **Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi**

encerrada às 11:30h, sendo que a presente ata, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Comissão de Licitação e representantes legais das empresas participantes do certame, posteriormente impressa em 05 (cinco) vias, sendo entregue uma para cada empresa presente.

Comissão:

Érica Cristina Braga – Presidente _____

Antônio de Pádua Ribeiro Filho _____

Guerda Rozendo de Brito _____

Representantes:

Empresa	Representante
C. J. FREITAS DE SAMPAIO – EIRELI	Francisco Mendes de Souza
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Francisco Mendes de Souza
SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Francisco Mendes de Souza
ICLL MENDES EIRELI	Francisco Mendes de Souza